

ff—CARTA A JERONIMO DIAS RIBEIRO, COMANDANTE DO REGIMENTO DE S. MATHEOS, 1781.

Na sua de 10 do corrente me participa, que no dia 20 de Agosto entrara para esse Continente o Alferes Inacio Preto de Moraes com toda a sua familia, e escravos, apresentando-lhe para isso despacho meo cujo fará inteiramente observar; e que arranchandose na sua lavra de Bom Sucesso com pouco tempo de rezidencia na dita lavra penetrara o sertão, esperançado a conseguir mayores haveres, e chegando as Itaipas do Rio Pardo, (\*) nas poucas experiencias, que fez, achou, se poderão fazer jornaes de 4 tê 6 vintens; e que lhe dera ao manifesto meya oitava, e quatro vintens de ouro, e cinco pedrinhas de cristaes, que huma, e outra couza fico esperando com a permuta; porem que o Guarda mor Antonio Bueno da Silveira, siente da felicidade, que Deos terá destinado para o dito Alferes, tem intentado perturballo a não poder continuar com sua Bandeira, e vir no cabal conhecimento da extensão de terras do tal Descuberto, e sua pinta.

Assim que esta receber, fará vir á sua prezença o dito Guardamor Antonio Bueno da Silveira, e da minha parte lhe dirá, se abstenha de semelhantes procedimentos, porque sua jurisdição se não estende a novos Descubertos, ainda em sertões incognitos, e ao descobridor dito Alferes Inacio Preto deixará continuar suas observações, que o mesmo lhe rogo na que incluza lhe dirijo; e como o tal Descuberto só dista tres leguas desse Registro, precedendo mais algumas informações do descobridor, entrará V. Mcê. dentro, e nomeará em meo nome tres, ou quatro Mineiros, os mais peritos, e de probidade para o acompanharem, e socavarem os lugares apontados pelo dito descobridor, e os mais que bem lhes parecer, sem que em nada se afastem do Regimento.

Saindo V. Mcê. para fora do dito Descuberto, sem que nelle fique mineirando pessoa alguma, junto com os socavadores nomeados, me participarão com a mayor brevidade, exacção, e clareza tudo, quanto alcançarem no dito Descuberto, para dar as necessarias providencias, a bem desses Povos.

---

(\*) Como em 1778 o Alferes Ignacio Preto de Moraes estava estabelecido nos campos dos Poços de Caldas, é de presumir que o descoberto em questão estava no Rio Pardo acima do Registro de São Matheus proximo á Serra dos Poços de Caldas. (N. da R.)



Na sua auzencia deixará providenciado esse Registo, para que S. Magestade não venha experimentar descaminho em seos Reaes Direitos, e outros diferentes Governos se não venhão introduzir nos limites desta Capitania, inda que para isso puxe por alguns soldados Auxiliares.

Alcançando, que o dito Descuberto hê digno de partilhas, fará logo delle tomar posse pela Justiça mais vizinha, e fará entregar as cartas incluzas aos Vigarios desse Arrayal, Cabo Verde, que se dirigem a tomar posse pelo Ecleziastico. Deos guarde a V. Mcê. S. Paulo a 29 de Dezembro de 1781.—*Martim Lopes Lobo de Saldanha.*

---

gg.—CARTA A INACIO PRETO DE MORAES, ALFERES DA  
ORDENANÇA NO REGISTO DE S. MATHEOS, 1781.

Participame V. Mcê. na sua de 11 do corrente, que penetrando esse sertão, na altura do Rio Pardo descobrira oiro, que promete aumentar o Patrimonio Real. de que entregou ao Comandante do Registo de S. Matheos meya 8.<sup>a</sup>, e 4 vintens de amostra; mas, que querendo continuar a diligencia de alcançar a extensão do Descuberto, a variedade da pinta, e mais comodidades, o embaraçara o Guardamor do Arrayal de S. Matheos Antonio Bueno da Silveira.

Nesta ocasião ordeno ao Comandante do Registo do dito Arrayal S. Matheos Jeronimo Dias Ribeiro evite semelhante procedimento ao dito Guardamor, e a V. Mcê. deixe voltar ao mesmo Descuberto continuar as mais observaçoens, que julgar uteis, e necessarias, o que espero sem demora cumpra, pelo que lhe ficarei obrigado, e certo a fazerlhe cumprir as regalias, com que S. Magestade premêa aos descubridores.

Por ser indispensavel esta tão importante diligencia, não lhe mando agora a licença, que pede, para poder vir a esta cidade, o que farei com a cabal rezulta do mesmo Descuberto, na forma que Ordeno ao dito Comandante. Deos guarde a V. Mcê. S. Paulo a 29 de Dezembro de 1781.—*Martim Lopes Lobo de Saldanha.*

